



INDICAÇÃO Nº 04/ 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

O Vereador ERISVALDO DE JESUS SILVA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais (art. 50), em atenção à função constitucional de assessoramento ao Poder Executivo na administração do Município, que à Câmara Municipal é imposta, VEM perante Vossa Excelência e Nobres Pares, apresentar **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade **QUE SEJA FEITA A PINTURA DOS REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) EXISTENTES EM TODA CIDADE E A READEQUAÇÃO E PINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRES, OUROLÂNDIA-BA.**

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de expor a importância e a relevância da presente medida, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendemos a mesma necessária **DEVIDO AO DESGASTE NATURAL, A PINTURA INDICATIVA DOS REDUTORES DE VELOCIDADE DO TIPO QUEBRA-MOLAS, EM SUA GRANDE MAIORIA JÁ NÃO EXISTE, IMPEDINDO A VISUALIZAÇÃO PRINCIPALMENTE NO PERÍODO NOTURNO, BEM COMO A MESMA NECESSIDADE EXISTE EM RELAÇÃO ÀS FAIXAS DE PEDESTRES, JÁ QUE A PINTURA ESTÁ DESGASTADA. ADEMAIS A MANUTENÇÃO INDICADA VISA PREVENIR ACIDENTES QUE OCORREM POR VEZES DIANTE A INADEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, este vereador signatário requer seja remetido, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala das Sessões, Ourorândia-BA, 26 de fevereiro de 2024

ERISVALDO DE JESUS SILVA

RECEBIDO

27/02/24

min

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Ourorândia - Bahia

Aprovado em 26 de fevereiro de 2024